



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº: 004/2019

SUMULA: Aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Sr. Adelar Antonio Arrosi.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Paulo Piracelli dos Passos, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º: Nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficam APROVADAS a prestação de contas do Prefeito Sr. Adelar Antonio Arrosi, relativo ao exercício financeiro de 2018, e em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º: Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrario.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ibema.

Ibema/PR, 02 de dezembro de 2019.


Paulo Piracelli dos Passos

Presidente